



Ata de pregão

Órgão ou entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade: UNIDADE DE COMPRAS - CONVENIO BOA

Ata final da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1320139 000017/2017.

Às 08:30:07 horas, do dia 13 de Março de 2018, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Dois aviões para ampliação do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV), convênio entre a SES e o CBMMG, conforme TDCO 20/17 e Termo de Cooperação 01/2017..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A	Hamilton Moreira Freitas Filho	Sim
Outro	99.999.990/0905-89 - FBR AVIATION INC.	Cristiane Silva Cunha Aguiar	Sim

Lote: 1

Descrição:

Aeronaves de asas fixas para o SAAV

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Homologado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

99.999.990/0905-89 - FBR AVIATION INC.

Valor total do lote: R\$ 24.600.000,00 (*)

(*) Este símbolo indica os valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001319183

Tipo: Material

Especificação do item:

AVIAO -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Cessna - Textron

Modelo: C208B - Grand Caravan

Quantidade: 2,00

Valor unitário: R\$ 12.300.000,0000

Valor total: R\$ 24.600.000,00

Propostas:

Fornecedor:

52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A

Identificação do fornecedor: F000144

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 33.258.120,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001319183

Tipo: Material

Especificação do item:

AVIAO -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Textron Aviation

Modelo: Grand Caravan EX

Quantidade: 2,00

Valor unitário: R\$ 16.629.060,0000

Valor total: R\$ 33.258.120,00

Fornecedor:

99.999.990/0905-89 - FBR AVIATION INC.

Identificação do fornecedor: F000153

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 26.422.910,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001319183

Tipo: Material

Especificação do item:

AVIAO -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Cessna - Textron

Modelo: C208B - Grand Caravan

Quantidade: 2,00

Valor unitário: R\$ 13.211.455,0000

Valor total: R\$ 26.422.910,00

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
13/03/2018 18:11:19	A proposta do fornecedor 99.999.990/0905-89 - FBR AVIATION INC. foi aceita, pelo valor total de R\$ 24.600.000,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
13/03/2018 18:48:10	O fornecedor FBR AVIATION INC. foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
13/03/2018 18:54:29	<p>Concedido o prazo recursal, conforme preconiza a alínea a, inciso XXVII, do artigo 12º, do Decreto 44.786/2008, o fornecedor 52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A manifestou a intenção de interpor recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro,</p> <p>Não há tempo hábil para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante declarada vencedora. A comissão de licitação necessitou de mais de 5 (cinco) horas para sua análise, sendo que o prazo previsto em edital para análise da documentação por parte de outros licitantes é exíguo, tal como previsto no item 12.1 (10 minutos), não permitindo o completo exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, princípios basilares do procedimento licitatório.. O recurso não foi aceito pelo seguinte motivo: O pregoeiro decide por não acatar as razões de recurso apresentadas pelo fornecedor TAM Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A, a qual não apresentou motivadamente as intenções de recurso, contrariando o item 12.2 do Edital C/C o art 13, inciso XLIV do Decreto Estadual 44.786/08.</p> <p>Verifica-se que apesar de ser tempestivo, a manifestação de intenção de recurso não cumpriu os requisitos de motivação.</p> <p>A decisão exarada por este pregoeiro encontra respaldo nos acórdãos do TCU 1440/2007 - plenário; 3.151/20006 2ª Câmara; 1.148/14 plenário e nos ensinamentos dos juristas Marçal Justen Filho e Celson Antonio Bandeira de Melo. O documento completo, motivando a decisão deste pregoeiro será anexado ao processo até o final deste dia.</p> <p>Relembro que as vistas ao processo estão franqueadas a todos interessados, na seção de licitações do BOA.</p>

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
13/03/18 19:10	Suspensão Motivo: Termino do expediente Data e hora prevista para reativação: 14/03/2018 08:00
14/03/18 08:01	Reativação
13/03/18 12:09	Suspensão Motivo: Almoço Data e hora prevista para reativação: 13/03/2018 13:30
13/03/18 13:34	Reativação

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/03/2018 21:27:06	Pregoeiro	Todos	§ 2º O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de recurso meramente protelatório, serão motivo para apuração e punição pela Administração, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/03/2018 21:26:59	Pregoeiro	Todos	Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.
14/03/2018 21:26:52	Pregoeiro	Todos	Por fim observamos o disposto no §2º do art 5º do Decreto Estadual 44.786/08:
14/03/2018 21:26:43	Pregoeiro	Todos	Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).
14/03/2018 21:26:37	Pregoeiro	Todos	O digníssimo jurista Marçal Justen Filho ainda defende:
14/03/2018 21:26:26	Pregoeiro	Todos	Idem em certos procedimentos em que vários interessados concorrem a um mesmo objeto, como nas licitações. (Bandeira de Mello, Celso Antônio, Elementos de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 1992, 3ª edição pág. 59)
14/03/2018 21:26:15	Pregoeiro	Todos	Naqueloutros, todavia, em que existe discricionariedade administrativa ou em que a prática do ato vinculado depende de aturada apreciação e sopesamento dos fatos e das regras jurídicas em causa, é imprescindível motivação detalhada. É o que se sucede, por exemplo, na tomada de decisões em procedimentos nos quais exista uma situação contenciosa, como no chamado processo administrativo disciplinar.
14/03/2018 21:25:45	Pregoeiro	Todos	A motivação deve ser prévia ou contemporânea à expedição do ato. Em algumas hipóteses de atos vinculados, isto é, naqueles em que há aplicação quase automática da lei, por não existir campo para interferência de juízos subjetivos do administrador, a simples menção do fato e da regra de direito aplicando pode ser suficiente, por estar implícita a motivação.
14/03/2018 21:25:18	Pregoeiro	Todos	Tal decisão se baseia ainda nos ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, que em posicionamento incontestável, pugna pela exigibilidade de motivação nas decisões em procedimentos contenciosos (como é caso da presente lide):
14/03/2018 21:25:10	Pregoeiro	Todos	44. A publicidade dos documentos não pressupõe que devam ser disponibilizados por meio do sistema de operacionalização do pregão eletrônico, por absoluta falta de amparo legal.
14/03/2018 21:25:04	Pregoeiro	Todos	43. Verifica-se que não há plausibilidade nas alegações da representante. A denegação do recurso lastreou-se na ausência da indicação da motivação do mesmo, conforme se exige no § 1º do art. 26 do Decreto 5.450/2005.
14/03/2018 21:24:57	Pregoeiro	Todos	13. Concordo com a Unidade Técnica pelo não acolhimento das justificativas apresentadas em razão da falha descrita na alínea a do parágrafo inicial deste Voto. Além disso, em dissonância com a Secex/AP, entendo que, a despeito de terem sido afastadas as ocorrências das alíneas b.1 e b.3, houve, na habilitação da empresa vencedora do certame, a falha descrita na alínea b.2 do parágrafo inicial deste Voto.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/03/2018 21:24:47	Pregoeiro	Todos	12. A empresa não necessitaria apresentar razões detalhadas, mas apenas apontar à pregoeira os indícios a justificar sua intenção de recurso, que, como dito, deveriam ser analisados com parcimônia pela pregoeira, tendo em vista o rito célere e à distância do pregão eletrônico. Na ausência desses indícios, a legislação optou por não suspender o certame, em obediência ao princípio constitucional da eficiência.
14/03/2018 21:24:39	Pregoeiro	Todos	11. Como se vê, a empresa representante não informou qualquer motivo para sua intenção de recurso. Nessa situação, a meu ver, não há como censurar a medida adotada pela pregoeira no sentido de recusar a intenção da representante. Observo que não há de se falar em suspensão de prazo até a concessão de vista uma vez que a lei não estabelece qualquer prazo. A intenção de recurso, além de motivada, deve ser apresentada de forma imediata.
14/03/2018 21:24:32	Pregoeiro	Todos	Os artigos da Lei 8.666/1993 citados pela representante tratam do direito das licitantes de obter vista/cópia dos autos, direito que, enquanto não concedido, obsta a contagem dos prazos para a apresentação de recursos administrativos. A representante registrou, ainda, em sua intenção de recurso, que somente poderia descrever os itens após a realização de vistas (fl. 147).
14/03/2018 21:24:18	Pregoeiro	Todos	10. No presente caso, a empresa representante, em sua intenção de recurso, limitou-se a citar os arts. 63 e 109, § 5º, da Lei 8.666/1993, o art. 4º, inciso, XVIII, da Lei 10.520/2002 e o art. 26 do Decreto 5.450/2005. Os dispositivos desses dois últimos diplomas legais, conforme transcrito acima, dizem respeito apenas ao direito de a licitante apresentar imediata e motivadamente sua intenção de recurso.
14/03/2018 21:23:58	Pregoeiro	Todos	9. Como dito, a regra vale para as duas espécies de pregão, vez que já prevista na Lei 10.520/2002. A norma privilegia o princípio da eficiência em detrimento parcial aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Digo parcial porque, recusada a intenção de recurso, disporá o licitante, ainda, de recurso à autoridade superior contra o ato do pregoeiro (arts. 8º, inciso IV, e 11, inciso VII, do Decreto 5.450/2005), sem efeito suspensivo, conforme art. 11, inciso XVIII, do Decreto 3.555/2000.
14/03/2018 21:23:36	Pregoeiro	Todos	8. Vislumbro que a prerrogativa do pregoeiro de recusar a intenção de recurso, principalmente em um pregão eletrônico, deve ser utilizada com parcimônia. Entretanto, seguindo o espírito da legislação atinente ao pregão, caso não sejam apresentadas intenções de recurso com o mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir. Neste sentido os Acórdãos 3.151/2006-2ª Câmara, 1.745/2006-Plenário e 1440/2007-Plenário, este último suscitado pela Unidade Técnica em sua instrução.
14/03/2018 21:23:26	Pregoeiro	Todos	Acórdão 1.148/14 - Plenário:
14/03/2018 21:23:17	Pregoeiro	Todos	Nessa vereda, o responsável pela licitação não estará antecipando o mérito do recurso à admissibilidade, mas liminarmente afastando as petições recursais nas quais não haja interesse de agir.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/03/2018 21:22:54	Pregoeiro	Todos	O exame preambular da peça recursal permite ao julgador do certame não conhecer do pedido quando o licitante não demonstra a existência de contrariedade à específica decisão da comissão julgadora. Cito, como exemplo, o requerimento de diligências à comissão de licitação para esclarecer fato irrelevante ou a impugnação do edital quando esta via já se encontra preclusa. Tais razões equivalem à ausência de interesse e de motivação do recurso.
14/03/2018 21:22:29	Pregoeiro	Todos	A finalidade da norma é permitir ao pregoeiro afastar do certame licitatório aquelas manifestações de licitantes que, à primeira vista, revelam-se nitidamente protelatórias seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por ausência de requisitos extrínsecos como o da tempestividade. Essa prerrogativa atribuída ao pregoeiro não fere as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório e se coaduna com os princípios da
14/03/2018 21:22:22	Pregoeiro	Todos	Acórdão 3.151/06 2ª Câmara:
14/03/2018 21:22:06	Pregoeiro	Todos	Acórdão 1.440/2007 Plenário Compete ao pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade quando da manifestação da intenção de recorrer por parte de licitante, que será sempre objeto de novo exame quando da homologação da licitação pela autoridade superior. Decisão do pregoeiro que negou seguimento a manifestação da intenção de recorrer não viola os princípios da ampla defesa e do contraditório, uma vez que contra esse ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior.
14/03/2018 21:21:17	Pregoeiro	Todos	Verifica-se que apesar de ser tempestivo, a manifestação de intenção de recurso não cumpriu os requisitos de motivação. A decisão exarada por este pregoeiro encontra respaldo nos acórdãos do TCU 1440/2007 - plenário; 3.151/2006 2ª Câmara; 1.148/14 plenário;
14/03/2018 21:21:07	Pregoeiro	Todos	Art. 13. O pregão na forma eletrônica observará as seguintes regras: XLIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no inciso XLI, importará na decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão;
14/03/2018 21:20:55	Pregoeiro	Todos	12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior, importará na decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão. A solicitação de vistas aos autos, pleiteada pela TAM Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A, é franqueada durante todo o processo, mas a fase de interposição de recurso não é o método para acesso aos documentos.
14/03/2018 21:20:46	Pregoeiro	Todos	O pregoeiro decide por não acatar as razões de recurso apresentadas pelo fornecedor TAM Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A, a qual não apresentou motivadamente as intenções de recurso. Contrariando o item 12.2 do Edital C/C o art 13, inciso XLIV do Decreto Estadual 44.786/08:
14/03/2018 09:37:11	Pregoeiro	Todos	Como a integra da minha decisao não pôde inserida completamente no campo especifico, vou transcrever aqui no chat:

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/03/2018 08:28:00	Pregoeiro	Todos	Sr fornecedor 144. Conforme informado na decisão deste pregoeiro, o recurso não apresentou os elementos essenciais a este dispositivo. Mais precisamente a motivação. O simples pedido de acesso aos autos não justifica interposição de recurso. Nem nulidade da decisão de negar tal recurso. O Sr pode ter acesso aos autos a qualquer momento, mas o dispositivo para tal solicitação não é a interposição de recurso.
14/03/2018 08:14:19	Fornecedor F000144	1	O tramite previsto no edital, sem a disponibilização da documentação em prazo razoável para análise dos concorrentes, e o fato da motivação de recurso não ser aceita, são elementos de nulidade absoluta do presente processo licitatório. Solicitamos reconsideração.
14/03/2018 08:13:56	Fornecedor F000153	1	Muito Obrigado e otimo dia.
14/03/2018 08:13:41	Fornecedor F000153	1	Bom dia Sr. Pregoeiro.
14/03/2018 08:12:56	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, como será possível analisar a documentação dos concorrentes se estes não foram disponibilizados antes do prazo final para interposição de recurso?
14/03/2018 08:11:52	Pregoeiro	Todos	O pregão está encerrado. Agradecemos a participação de todos. Tenham todos um excelente dia.
14/03/2018 08:11:16	Pregoeiro	Todos	Sim, sr fornecedor 144. Conforme mencionado anteriormente.
14/03/2018 08:10:47	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro. Ao acessar o caminho "Processos de compra > Compras > Arquivos de processo de compra" para esta licitação não há registro dos documentos de habilitação encaminhados pelo licitante declarado vencedor. Gostaríamos de confirmar se os documentos serão regularmente disponibilizados.
14/03/2018 08:10:09	Portal de compras	1	A intenção de recurso do fornecedor TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A para esse lote não foi aceita. Motivo: O pregoeiro decide por não acatar as razões de recurso apresentadas pelo fornecedor TAM Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A, a qual não apresentou motivadamente as intenções de recurso, contrariando o item 12.2 do Edital C/C o art 13, inciso XLIV do Decreto Estadual 44.786/08. Verifica-se que apesar de ser tempestivo, a manifestação de intenção de recurso não cumpriu os requisitos de motivação. A decisão exarada por este pregoeiro encontra respaldo nos acórdãos do TCU 1440/2007 - plenário; 3.151/20006 2ª Câmara; 1.148/14 plenário e nos ensinamentos dos juristas Marçal Justen Filho e Celson Antonio Bandeira de Melo. O documento completo, motivando a decisão deste pregoeiro será anexado ao processo até o final deste dia. Relembro que as vistas ao processo estão franqueadas a todos interessados, na seção de licitações do BOA.
14/03/2018 08:02:26	Pregoeiro	Todos	Bom dia srs.
14/03/2018 08:01:49	Portal de compras	Todos	O pregão 1320139 000017/2017 foi reativado.
14/03/2018 08:00:12	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, bom dia.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/03/2018 19:10:28	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, muito obrigado e boa noite. Aguardaremos a disponibilização dos arquivos no sistema
13/03/2018 19:10:23	Portal de compras	Todos	O pregão 1320139 000017/2017 foi suspenso. O motivo informado foi: " Termino do expediente ". O pregão deve ser reativado dia 14/03/2018 às 08:00 h.
13/03/2018 19:09:52	Fornecedor F000153	1	Boa noite Sr. Pregoeiro, agradeço e ate amanhã.
13/03/2018 19:09:15	Pregoeiro	Todos	Devido ao horario avançado, iremos suspender o pregao e retornaremos amanhã 08 horas
13/03/2018 19:08:10	Pregoeiro	Todos	Sr fornecedor 144. Conforme item 12.9, os autos do processo estarao disponiveis na seção de licitações.
13/03/2018 18:59:08	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 13/03/2018, às 18:59. O fornecedor "52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A" manifestou intenção de interpor recurso para o lote.
13/03/2018 18:57:43	Fornecedor F000144	1	Sr. pregoeiro, ressaltamos que os documentos ainda não estão disponíveis nos arquivos do processo de compra. É possível o seu envio por outros meios?
13/03/2018 18:56:05	Fornecedor F000144	1	Obrigado Sr. Pregoeiro. Registramos a intenção de recurso em razão do exíguo prazo de análise da documentação do licitante declarado vencedor.
13/03/2018 18:49:12	Pregoeiro	Todos	O prazo para recurso se iniciou, sr fornecedor 144.
13/03/2018 18:48:46	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 13/03/2018, às 18:48.
13/03/2018 18:48:36	Pregoeiro	Todos	Sim sr fornecedor 144
13/03/2018 18:48:10	Portal de compras	1	O fornecedor F000153, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
13/03/2018 18:44:43	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, favor confirmar se o licitante 153 foi habilitado.
13/03/2018 18:39:02	Pregoeiro	Todos	Quanto ao prazo no item 12.1, será automático.
13/03/2018 18:38:29	Pregoeiro	Todos	Eu não tenho acesso ao perfil do fornecedor para confirmar o procedimento para o sr fazer. Sugiro verificar no atendimento siad.
13/03/2018 18:36:54	Pregoeiro	Todos	Sim sr fornecedor 144. Quanto a documentação, estará na sistema compras. Se não me engano o sr tem que pesquisar pelo processo de compras e visualizar os documentos.
13/03/2018 18:30:43	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, pedimos a gentileza de informar assim que a documentação estiver disponível, bem como o local para download, e também quando o prazo do item 12.1 se iniciar
13/03/2018 18:15:58	Pregoeiro	Todos	Ainda não sr fornecedor
13/03/2018 18:13:31	Fornecedor F000144	1	sr Pregoeiro, gostaríamos de confirmar se o prazo previsto no item 12.1 já se iniciou.
13/03/2018 18:12:45	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, por favor confirmar se os documentos foram disponibilizados para análise e o local de disponibilização.
13/03/2018 18:11:19	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor F000153 para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 24.600.000,00.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/03/2018 17:29:39	Pregoeiro	Todos	Não, sr fornecedor 144. Estamos quase no final da analise.
13/03/2018 17:22:24	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, haverá suspensão do pregão a partir das 17:30 para prosseguimento posteriormente?
13/03/2018 15:33:47	Pregoeiro	Todos	Ainda não, sr fornecedor. Entenda que são muitos documentos. Eu não suspendi o pregão para que os srs pudessem continuar participando, mas prevejo que vai demorar.
13/03/2018 15:22:08	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, Há previsão de quando serão disponibilizados os documentos do licitante F000153?
13/03/2018 13:51:04	Pregoeiro	Todos	Por enquanto não, sr fornecedor 144.
13/03/2018 13:45:44	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, existe a possibilidade dos documentos do licitante vencedor serem disponibilizados em paralelo à análise do senhor?
13/03/2018 13:35:21	Pregoeiro	Todos	Estamos analisando os mesmos
13/03/2018 13:35:07	Pregoeiro	Todos	Foram recebidos todas as 10 partes dos documentos de habilitação.
13/03/2018 13:35:03	Fornecedor F000153	1	sr Pregoeiro, boa tarde
13/03/2018 13:34:58	Fornecedor F000144	1	Boa tarde
13/03/2018 13:34:44	Pregoeiro	Todos	Boa tarde srs.
13/03/2018 13:34:01	Portal de compras	Todos	O pregão 1320139 000017/2017 foi reativado.
13/03/2018 12:09:57	Portal de compras	Todos	O pregão 1320139 000017/2017 foi suspenso. O motivo informado foi: " Almoço ". O pregão deve ser reativado dia 13/03/2018 às 13:30 h.
13/03/2018 12:04:13	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, informamos que os arquivos foram encaminhados
13/03/2018 12:03:38	Pregoeiro	Todos	Ainda não sr fornecedor 144
13/03/2018 12:02:28	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, já estão disponíveis para download?
13/03/2018 12:01:49	Pregoeiro	Todos	Foram recebidos os e-mails. Estamos analisando a documentação.
13/03/2018 12:00:03	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, qual o procedimento, dado que o prazo de envio da documentação de habilitação está encerrado?
13/03/2018 11:47:32	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, informos queestão sendo encaminhados aproximadamente 100mb em arquivos, tamanho decorrente das inumeras traduções necessárias
13/03/2018 11:12:00	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, obrigado
13/03/2018 11:10:02	Pregoeiro	Todos	Com base no disposto no item 10.3.7.1, concedo até as 12:00 horas.
13/03/2018 11:07:32	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, estamos tendo problemas na área de TI para envio de toda documentação dentro do prazo. Portanto solicitamos dilação do prezo em 45 minutos para o envio de toda a documentação
13/03/2018 10:41:44	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, positivo

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/03/2018 10:41:27	Pregoeiro	Todos	Excelente. Obrigado. Pode enviar a proposta de preços atualizada, conforme modelo do anexo II di edital.
13/03/2018 10:40:29	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, o valor final poderá ser de R\$ 24.600.000,00
13/03/2018 10:29:04	Pregoeiro	Todos	Sim.
13/03/2018 10:28:40	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, uma vez que o volume de arquivos é grande, questionamos se poderemos encaminhar em lotes.
13/03/2018 10:20:02	Pregoeiro	Todos	Ok. Obrigado.
13/03/2018 10:19:48	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, estaremos providenciando a documentação no prazo estipulado
13/03/2018 10:14:02	Pregoeiro	Todos	10.3.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores, ou que estiverem vencidos, deverão ser apresentados através do e-mail constante no preâmbulo, desde que devidamente escaneados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, fazendo prova plena destes se não lhes for impugnada a exatidão.
13/03/2018 10:13:48	Pregoeiro	Todos	Senhor fornecedor 153. O prazo se inicia a partir da minha solicitação, conforme item 10.3.7
13/03/2018 10:12:17	Fornecedor F000153	1	negociação e e de vossa decisão sobre a aceitação do lance de menor valor.
13/03/2018 10:10:32	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, conforme descrito em edital, o prazo para encaminhamento de documentação de habilitação, inicia-se-á apos a fase de ne
13/03/2018 10:10:08	Fornecedor F000153	1	Sr Progoeiro, positivo
13/03/2018 10:07:12	Pregoeiro	Todos	Mas tenho certeza que o sr consegue me dar essa resposta até as 11:15
13/03/2018 10:05:55	Pregoeiro	Todos	OK. Envie os documentos de habilitação dentro do prazo e continuamos negociando a proposta.
13/03/2018 10:05:14	Fornecedor F000153	1	Sr Pregoeiro, necessito de tempo para nova consulta junto as fornecedores dos demais itens
13/03/2018 10:02:43	Pregoeiro	Todos	Sr fornecedor. Não posso fechar com um valor maior que R\$ 24.600.000,00.
13/03/2018 10:01:25	Fornecedor F000153	1	Sr Pregoeiro, o valor, observando os demais custos, poderá ser de R\$ 24.800.000,00
13/03/2018 09:57:30	Pregoeiro	Todos	Vamos chegar a R\$ 24.500.00,00?
13/03/2018 09:56:56	Fornecedor F000153	1	Sr Pregoeiro, o valor negociado poderá ser de R\$ 24.950.000,00
13/03/2018 09:46:05	Pregoeiro	Todos	OK. Fique à vontade
13/03/2018 09:45:17	Fornecedor F000153	1	Sr pregoeiro, necessito de instantes pera consulta
13/03/2018 09:41:47	Pregoeiro	Todos	O sr poderia chegar a R\$ 24.000.000,00?
13/03/2018 09:39:31	Pregoeiro	Todos	Ainda está acima do preço de referência.
13/03/2018 09:39:00	Pregoeiro	Todos	Não sr. Ainda não fechamos a negociação.
13/03/2018 09:35:45	Fornecedor F000153	1	Sr Pregoeiro, poderia informar se o valor ofertado foi aceito?

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/03/2018 09:30:38	Fornecedor F000144	1	Ciente, obrigado.
13/03/2018 09:29:42	Pregoeiro	Todos	Após a habilitação do fornecedor incluímos todos os documentos no sistema. Acredito que o sr possa fazer o download desses documentos.
13/03/2018 09:25:56	Fornecedor F000144	1	Sr. Pregoeiro, gostaríamos de confirmar se a documentação será disponibilizada antes da declaração do vencedor a fim de ter tempo hábil para análise antes do vencimento do prazo previsto no item 12.1 do Edital?
13/03/2018 09:24:22	Fornecedor F000153	1	Podemos chegar no valor de R\$26.350.000,00, pois os equipamentos aeromedicos influenciaram no preco final.
13/03/2018 09:22:11	Pregoeiro	Todos	Sr fornecedor 144. Assim que o pregão se encerrar, o sr pode pedir vistas aos autos.
13/03/2018 09:21:10	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, gostaríamos de saber como é possível obter acesso à documentação de habilitação da licitante 153?
13/03/2018 09:18:54	Pregoeiro	Todos	Isso. Desculpe. Duas horas
13/03/2018 09:18:47	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, gostaríamos de saber como é possível obter acesso à documentação de habilitação da licitante 153?
13/03/2018 09:18:23	Fornecedor F000153	1	Quanto ao envio da documentacao, conforme 10.3.7 teriamos 2 horas para envio, esta correto?
13/03/2018 09:17:45	Fornecedor F000153	1	Bom dia Sr Pregoeiro, cnpj administrativo seplag - 99.999.990/0905-89
13/03/2018 09:15:36	Pregoeiro	Todos	O valor está acima da nossa referência. Podemos negociar?
13/03/2018 09:15:11	Pregoeiro	Todos	O sr tem uma hora enviar os documentos de habilitação.
13/03/2018 09:14:49	Pregoeiro	Todos	Sr fornecedor 153. Fineza informar o CNPJ.
13/03/2018 09:14:15	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada.
13/03/2018 09:13:53	Pregoeiro	Todos	Sr. O tempo randômico está se encerrando.
13/03/2018 09:06:56	Pregoeiro	Todos	srs fornecedores o tempo randômico se iniciou. Por favor deem seus melhores lances para que possamos chegar ao preço de referência.
13/03/2018 09:05:46	Portal de compras	1	TEMPO DE IMINÊNCIA concluído para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO foi iniciado e a sessão de lances pode encerrar a qualquer momento.
13/03/2018 09:03:15	Pregoeiro	Todos	Srs fornecedores. O sistema já está aberto para lances
13/03/2018 08:57:47	Fornecedor F000144	1	Liberado obrigado
13/03/2018 08:57:41	Pregoeiro	Todos	Ou mude o navegador
13/03/2018 08:57:32	Pregoeiro	Todos	Por favor, tente novamente que acho que vai dar. Caso não consiga, verifique se o sr esta logado.
13/03/2018 08:56:58	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, informamos que o campo de "lance" não está aberto.
13/03/2018 08:55:45	Portal de compras	1	TEMPO DE IMINÊNCIA iniciado para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO terá início em 10 minuto(s) e 00 segundo(s).

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
13/03/2018 08:55:15	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
13/03/2018 08:45:42	Pregoeiro	Todos	Bom dia.
13/03/2018 08:45:11	Fornecedor F000153	1	Bom dia Sr. Pregoeiro.
13/03/2018 08:34:38	Pregoeiro	Todos	Estamos analisando as propostas e daremos inicio a sessão de lances assim que terminarmos.
13/03/2018 08:32:55	Pregoeiro	Todos	Bom dia srs fornecedores.
13/03/2018 08:32:24	Fornecedor F000144	1	sr. Pregoeiro, bom dia.
13/03/2018 08:30:07	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
13/03/2018 08:30:07	-	S132812 - JOAO BOSCO LARA JUNIOR

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	15/03/18 13:41	-

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:59:08 horas, do dia 13 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

JOAO BOSCO LARA JUNIOR - Pregoeiro Titular

Equipe de apoio

Nelson Santana Camargos, Capitão BM
Karla Lessa Alvaarenga Leal, Capitão BM
Peterson José Paiva Moneiro, Capitão BM
Edley Winderson Candeias de Oliveira, Tenente BM